PORTARIA Nº 123/2026

O Diretor-Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o disposto no Inciso XIII do Artigo 42 do Estatuto da Fundação Univali,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fundação nº 042/2025, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Equipe Técnica do Programa UNIEDU no âmbito da UNIVALI – sem ônus para a Instituição.

Art. 3º A referida Comissão terá a seguinte composição:

Presidente	Giovanni Pace de Melo	XXX.995.220-XX	giovanni.melo@univali.br	(47) 3341 7918
Representante dos Discentes	Lara Mayer Azevedo	XXX.756.489-XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
Assistente Social	Eliete Gomes Ferreira Lemos	XXX.336.569-XX	eliete@univali.br	(47) 3341 7582
Membros	Andressa Pereira Benassi Evaristo	XXX.681.259-XX	andressabenassi@univali.br	(47) 3341 7887
	Anderson Willian da Silva	XXX.889.459-XX	anderson_silva@univali.br	(47) 3341 7944
	Grazielle Gleise Santana	XXX.592.429-XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Juliana Dantas Silveira	XXX.391.579-XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Letícia Lang	XXX.834.949-XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Larissa Lima Lacerda	XXX.060.872-XX	lacerdallarissa@univali.br	(47) 3341 4248
	Mayckon Gaviolli de Arruda	XXX.605.649-XX	m.arruda@univali.br	(47) 3341 7873

Art. 4º A Comissão referida tem por finalidade a avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a renovação dos beneficiários

das bolsas, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 5º Esta portaria terá vigência a partir 12 de maio de 2025 até 31 de junho de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de junho de 2026.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 124/2026

O Diretor-Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o disposto no Inciso XIII do artigo 42 do Estatuto da Fundação UNIVALI,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fundação nº 033/2024, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Responsável pela Fiscalização do Cumprimento dos Critérios para Concessão, Obtenção e Manutenção do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina no âmbito da Univali.

Art. 3º A Comissão referida terá como representantes da Instituição:

- Fátima Catarina Barbi – CPF Nº XXX.043.019-XX – fatima.barbi@univali.br – (47) 3341-7986;
- Abelardo Franco Junior – CPF Nº XXX.853.479-XX – abelardo@univali.br – (47) 3341-4247

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º A Comissão citada terá os seguintes representantes discentes:

- Maria Helena Foss Lazzarin – CPF Nº XXX.823.689-XX, maria.helena.foss02@gmail.com -(47) 3341-7873;
- Maria Eduarda dos Santos – CPF Nº XXX.408.339-XX dudamariadossantos@icloud.com - (47) 3341-7873;
- Lara Mayer de Azevedo – CPF nº XXX.756.489-XX - laramayeerdeazevedo@gmail.com - (47) 3341-7873.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 1 (um) ano.

Art. 5º A Comissão referida terá os seguintes representantes da sociedade civil:

- Sydney Schead dos Santos - CPF N° XXX.492.019-XX - sydney.ss@terra.com.br - (47) 3341-7873;
- Osni Ricardo de Almeida Serafim - CPF N° XXX.509.659-XX osniserafim@gmail.com - (47) 3341-7873

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º A Comissão citada terá Sulamita Verônica Kureck Sobierai - CPF N° XXX.636.179-XX - sulamitaveronica@sed.sc.gov.br - (47) 3341-5991como representante da Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, com atuação por prazo indeterminado.

Art. 7º Sem prejuízo de substituições nos termos das disposições regimentais, os membros da Comissão de que trata esta Portaria poderão, durante o curso de seus respectivos mandatos, ser substituídos a pedido, por iniciativa própria, bem como por subsequente incompatibilidade, ou na hipótese de perderem seus vínculos com as organizações/entidades representativas de que façam parte.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 9º Esta portaria terá vigência a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

Art. 10º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de junho de 2026.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Diretor-Presidente